



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000071

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de maio de 2025

Ano 1

SUMÁRIO

- AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025.
- AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025.
- ATOS ADMINISTRATIVOS.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000071

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de maio de 2025

Ano 1

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

OBJETO: contratação de empresa do ramo para fornecimento, instalação, manutenção e operacionalização de equipamentos de áudio, tipo Rádio de Poste, e equipamentos de sonorização para divulgação de atos oficiais e realização de pequenos eventos nos distritos de Itaimbé e Gurupá-Mirim nas qualidades e quantificações contidas em Edital. **TIPO:** Menor Preço Global. **PROPOSTAS:** até as 08h00min do dia 29/05/2025. **DISPUTA:** 30/05/2025 às 09h00min, horário de Brasília. **LOCAL DA DISPUTA E EDITAL:** www.bll.org.br. Maiores informações no setor de licitações com o pregoeiro.

Potiraguá/BA, 15 de Maio de 2025.

James Barbosa Galvão
Agente de Contratação/Pregoeiro

Praça Getúlio Vargas, Nº 210 – Centro – Potiraguá/BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000071

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de maio de 2025

Ano 1

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

OBJETO: locação de máquinas copiadoras multifuncionais onde os valores dos serviços corresponderão ao número de impressões realizadas, nos termos do Edital. **TIPO:** Menor Preço Global. **PROPOSTAS:** até as 08h00min do dia 29/05/2025. **DISPUTA:** 30/05/2025 às 14h00min, horário de Brasília. **LOCAL DA DISPUTA E EDITAL:** www.bll.org.br. Maiores informações no setor de licitações com o pregoeiro.

Potiraguá/BA, 15 de Maio de 2025.

James Barbosa Galvão
Agente de Contratação/Pregoeiro

Praça Getúlio Vargas, Nº 210 – Centro – Potiraguá/BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000071

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de maio de 2025

Ano 1

Inexigibilidade



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2025

O Prefeito Municipal de Potiraguá/BA, após exame dos autos do processo de **inexigibilidade de licitação nº045/2025**, bem como considerando a emissão do parecer jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe, cujo objeto é a **locação de um imóvel localizado na Rua Sebastião Alves, nº57, Centro, Potiraguá - BA, destinado ao funcionamento único e exclusivamente da Secretaria de Transportes deste município em 2025**, objetivando a contratação de pessoa física, conforme abaixo discriminados, visando atender as necessidades deste município, até 31 de dezembro de 2025, em favor da **Sra. MARLENE FELIX BONIFÁCIO SAMPAIO**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº00.717.002-50-SSP/BA, e inscrita no CPF nº013.588.045-91, residente na Rua Oito de Dezembro, nº227, Apartamento 1201, Bairro Barra, CEP: 40150-000, Salvador/BA, pelo valor global de **R\$4.940,00** (quatro mil novecentos e quarenta reais). Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto referido no processo de inexigibilidade de licitação nº. 045/2025.

Potiraguá - Bahia, em 24 de abril de 2025.

ELIAS DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal

Praça Getúlio Vargas, nº210 - Centro – CEP 45.790-000 – Telefone – 73-3285-2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000071

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de maio de 2025

Ano 1



EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 045/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, estabelecido Praça Getulio Vargas, nº210, Centro, Potiraguá, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Elias de Carvalho Filho.

CONTRATADA: Sra. MARLENE FELIX BONIFÁCIO SAMPAIO, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº00.717.002-50-SSP/BA, e inscrita no CPF nº013.588.045-91, residente na Rua Oito de Dezembro, nº227, Apartamento 1201, Bairro Barra, CEP: 40150-000, Salvador/BA.

OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Rua Sebastião Alves, nº57, Centro, Potiraguá/BA, destinado ao funcionamento único e exclusivamente da Secretaria de Transportes deste município em 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº14.133/2021, vinculado ao Processo Administrativo nº109/2025, Inexigibilidade nº045/2025, na forma prevista no Artigo 74, inciso V, da Lei Federal Nº14.133, de 1º de abril de 2021, e Portaria Municipal de nº013/2025.

VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato é de 08 (oito) meses e (07) sete dias, contados a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de Dezembro de 2025, podendo ser prorrogado desde que observadas às disposições do Art. 107 da Lei Federal nº14.133/2021.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$4.940,00 (quatro mil novecentos e quarenta reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A ser pago pelo LOCATÁRIO da seguinte forma: a primeira parcela no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) e as demais em 08 (oito) parcelas mensais e iguais a R\$600,00 (seiscentos reais), vencíveis no quinto dia útil subsequente ao vencido.

Potiraguá - Bahia, 24 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
ELIAS DE CARVALHO FILHO - Prefeito

Praça Getulio Vargas, nº210 - Centro - CEP 45.790-000 - Telefone - 73-3285-2126



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº045/2025, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº109/2025,

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita realizar a locação de um imóvel localizado na Rua Sebastião Alves, nº57, Centro, Potiraguá - BA, destinado ao funcionamento único e exclusivamente da Secretaria de Transportes deste município, no exercício de 2025;

CONSIDERANDO as disposições previstas no Artigo 74, inciso V, da Lei Federal Nº14.133, de 1º de abril de 2021, e Portaria Municipal de nº13/2025;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de Inexigibilidade de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no Artigo 74, inciso V, da Lei Federal Nº14.133, de 1º de abril de 2021, quais sejam, locação de imóvel para atender as necessidades da administração pública, uma vez que o município não possui imóveis suficientes para atender suas demandas;

CONSIDERANDO que a Sra. MARLENE FELIX BONIFÁCIO SAMPAIO, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº00.717.002-50-SSP/BA, e inscrita no CPF nº013.588.045-91, residente na Rua Oito de Dezembro, nº227, Apartamento 1201, Bairro Barra, CEP: 40150-000, Salvador/BA, é proprietária de um imóvel em perfeito estado de conservação, bem localizado, o qual servirá para atender as necessidades deste município;

CONSIDERANDO o LAUDO DE AVALIAÇÃO PRÉVIA da Comissão Especial de Avaliação de Aluguel de Imóveis, nomeada pela Portaria Municipal de nº13/2025, o qual informa que o imóvel encontra-se com o preço compatível com o valor de mercado de locação no município de Potiraguá;

CONSIDERANDO, ainda, que há necessidade de locar um imóvel destinado para o uso exclusivo da Secretaria Municipal de Transportes de Potiraguá em 2025, facilitando o seu trabalho, tornando-o muito mais eficiente e eficaz;

CONSIDERANDO que a Sra. MARLENE FELIX BONIFÁCIO SAMPAIO apresentou a esta COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO que haverá disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do secretário de Administração e Finanças deste Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que a Sra. MARLENE FELIX BONIFÁCIO SAMPAIO, preenche as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para a locação de um imóvel localizado na Rua Sebastião Alves, nº57, Centro, Potiraguá - BA, destinado ao funcionamento único e exclusivamente da Secretaria de Transportes deste município em 2025. Cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no Artigo 74, inciso V, da Lei Federal Nº14.133/2021.

Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 24 de abril de 2025.

TAIS BARBOSA ARAÚJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

Praça Getúlio Vargas, nº210 - Centro – CEP 45.790-000 – Telefone – 73-3285-2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000071

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de maio de 2025

Ano 1



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2025

O Prefeito Municipal de Potiraguá/BA, após exame dos autos do processo de **inexigibilidade de licitação nº042/2025**, bem como considerando a emissão do parecer jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe, cujo objeto é a **locação de um imóvel localizado na Rua Afrânio Ferraz, Bairro Olavo Gil, Potiraguá/BA, destinado para o uso exclusivo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deste município em 2025**, objetivando a contratação de pessoa física, conforme abaixo discriminados, visando atender as necessidades deste município, pelo prazo de 09 (nove) meses, em favor do **Sr. MANOELITO ARRUDA DE AMARAL**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº01205779-76-SSP/BA, e CPF nº049.862.295-91, residente e domiciliado na Praça Castro Alves, nº38, Centro, CEP: 45.790-000, Potiraguá -Bahia, pelo valor global de **R\$9.000,00 (nove mil reais)**. Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto referido no processo de inexigibilidade de licitação nº042/2025.

Potiraguá - Bahia, em 09 de abril de 2025.

ELIAS DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal

Praça Getulio Vargas, nº210 - Centro – CEP 45.790-000 – Telefone – 73-3285-2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000071

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de maio de 2025

Ano 1



EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025 INEXIGIBILIDADE Nº042/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, estabelecido Praça Getulio Vargas, nº210, Centro, Potiraguá, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Elias de Carvalho Filho.

CONTRATADO: Sr. MANOELITO ARRUDA DE AMARAL, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº01205779-76-SSP/BA, e CPF nº049.862.295-91, residente e domiciliado na Praça Castro Alves, nº38, Centro, CEP: 45.790-000, Potiraguá -Bahia.

OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Rua Afrânio Ferraz, Bairro Olavo Gil, Potiraguá/BA, destinado para o uso exclusivo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deste município em 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº14.133/2021, vinculado ao Processo Administrativo nº096/2025, Inexigibilidade nº042/2025, na forma prevista no Artigo 74, inciso V, da Lei Federal Nº14.133, de 1º de abril de 2021, e Portaria Municipal de nº013/2025.

VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado desde que observadas às disposições do Art. 107 da Lei Federal nº14.133/2021.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$9.000,00 (nove mil reais).

CONDICÕES DE PAGAMENTO: A ser pago pelo LOCATÁRIO em 09 (nove) parcelas mensais e iguais a R\$1.000,00 (um mil reais), vencíveis no quinto dia útil subsequente ao vencido.

Potiraguá - Bahia, 09 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
ELIAS DE CARVALHO FILHO - Prefeito

Praça Getulio Vargas, nº210 - Centro – CEP 45.790-000 – Telefone – 73-3285-2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000071

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de maio de 2025

Ano 1



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº042/2025, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº096/2025,

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita realizar a locação de um imóvel localizado na Rua Afrânio Ferraz, Bairro Olavo Gil, Potiraguá/BA, destinado para o uso exclusivo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deste município em 2025, pelo período de 09 (nove) meses;

CONSIDERANDO as disposições previstas no Artigo 74, inciso V, da Lei Federal Nº14.133, de 1º de abril de 2021, e Portaria Municipal de nº13/2025;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de Inexigibilidade de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no Artigo 74, inciso V, da Lei Federal Nº14.133, de 1º de abril de 2021, quais sejam, locação de imóvel para atender as necessidades da administração pública, uma vez que o município não possui imóveis suficientes para atender suas demandas;

CONSIDERANDO que o Sr. MANOELITO ARRUDA DE AMARAL, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº01205779-76-SSP/BA, e CPF nº049.862.295-91, residente e domiciliado na Praça Castro Alves, nº38, Centro, CEP: 45.790-000, Potiraguá -Bahia, é proprietário de um imóvel bem localizado, o qual servirá para atender as necessidades deste município. Pois, a locação do imóvel se justifica pela necessidade de instalação, funcionamento e apoio operacional das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, visando assegurar a continuidade dos serviços prestados à população, bem como garantir melhores condições de trabalho para os servidores municipais.

CONSIDERANDO o LAUDO DE AVALIAÇÃO PRÉVIA da Comissão Especial de Avaliação de Aluguel de Imóveis, nomeada pela Portaria Municipal de nº13/2025, o qual informa que o imóvel encontra-se com o preço compatível com o valor de mercado de locação no município de Potiraguá;

CONSIDERANDO, ainda, que há necessidade de locar um imóvel destinado para o uso exclusivo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Potiraguá em 2025, facilitando o seu trabalho, tornando-o muito mais eficiente e eficaz;

CONSIDERANDO que o Sr. MANOELITO ARRUDA DE AMARAL apresentou a esta COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO que haverá disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do secretário de Administração e Finanças deste Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que o Sr. MANOELITO ARRUDA DE AMARAL, preenche as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para a locação de um imóvel localizado na Rua Afrânio Ferraz, Bairro Olavo Gil, Potiraguá/BA, destinado para o uso exclusivo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deste município em 2025. Cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no Artigo 74, inciso V, da Lei Federal Nº14.133/2021.

Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 09 de abril de 2025.

TAIS BARBOSA ARAÚJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

Praça Getúlio Vargas, nº210 - Centro – CEP 45.790-000 – Telefone – 73-3285-2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000071

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de maio de 2025

Ano 1



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura do município de Potiraguá/BA, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº090/2025, concernente à Inexigibilidade de Licitação nº040/2025, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados na elaboração e acompanhamento de projetos de investimentos e prestação de contas de convênios junto aos governos Estadual e Federal, no exercício de 2025, ADJUDICANDO em favor da empresa PROJETAR CAPTACAO DE RECURSOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº11.665.753/0001-32, com sede na Rua Jovino Oliveira, nº79, Centro, CEP: 45.120-000, Barra do Choça/BA, o objeto deste Certame Licitatório, no valor global de R\$61.875,00 (sessenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais). Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação ao Excelentíssimo prefeito do município de Potiraguá Sr. Elias de Carvalho Filho, para a devida e necessária RATIFICAÇÃO.

Potiraguá/BA, 01 de abril de 2025.

TAIS BARBOSA ARAÚJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000071

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de maio de 2025

Ano 1



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O prefeito do Município de Potiraguá/BA, senhor Elias de Carvalho Filho, in fine assinado, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 da Lei Federal nº14.133/21, RATIFICA os procedimentos administrativos referente ao Processo Administrativo nº090/2025, concernente à Inexigibilidade de Licitação nº 040/2025, com base nas justificativas apresentadas pelo Secretário e na Declaração de Inexigibilidade de Licitação e Adjudicação emanada da Comissão de contratação e no disposto no Parecer Jurídico, e tudo mais que consta do referido Processo Administrativo, que confirmam o interesse público deste município na contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados na elaboração e acompanhamento de projetos de investimentos e prestação de contas de convênios junto aos governos Estadual e Federal, HOMOLOGANDO em favor da empresa **PROJETAR CAPTACAO DE RECURSOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº11.665.753/0001-32, com sede na Rua Jovino Oliveira, nº79, Centro, CEP: 45.120-000, Barra do Choça/BA, o objeto deste certame licitatório, acima referido, autorizando, por conseguinte, a formalização do respectivo Contrato Administrativo no valor global de **R\$61.875,00 (sessenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais)**, e que se proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, o empenho da despesa em favor da referida empresa, determinando, por fim, a publicação deste Termo e do extrato do Contrato Administrativo, na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ/BA, em 01 de abril de 2025.

Elias de Carvalho Filho
Prefeito

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000071

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de maio de 2025

Ano 1



EXTRATO DE CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº090/2025 e INEXIGIBILIDADE Nº 040/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, estabelecido Praça Getulio Vargas, nº210, Centro, Potiraguá, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Elias de Carvalho Filho.

CONTRATADA: PROJETAR CAPTACAO DE RECURSOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº11.665.753/0001-32, com sede na Rua Jovino Oliveira, nº79, Centro, CEP: 45.120-000, Barra do Choça/BA.

OBJETO: contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados na elaboração e acompanhamento de projetos de investimentos e prestação de contas de convênios junto aos governos Estadual e Federal.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações, vinculado ao Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº040/2025, na forma prevista no art. 74 - inciso III-C, e art. 6 da Lei Federal nº14.133/2021.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura com o término em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado pela anuência das partes, com base no Art. 107 da Lei Federal nº14.133/2021.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$61.875,00 (sessenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A ser pago em 09 (nove) parcelas mensais e iguais no valor de R\$6.875,00 (seis mil oitocentos e setenta e cinco reais), na conta corrente em nome da empresa contratada, conforme a execução dos serviços, estando o pagamento condicionado, contudo, a verificação de regularidade a ser feita pela Secretaria competente e à apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela contratada, vencíveis até o quinto dia útil subsequente ao vencido..

Potiraguá - Bahia, 01 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Elias de Carvalho Filho – Prefeito

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº040/2025, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº090/2025,

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita contratar empresa para prestar serviços técnicos especializados na elaboração e acompanhamento de projetos de investimentos e prestação de contas de convênios junto aos governos Estadual e Federal;

CONSIDERANDO as disposições previstas no Art. 74, inciso III c/c o art. 6, da Lei Federal nº14.133/2021;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de Inexigibilidade de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no art.74-III da Lei nº14.133/2021, quais sejam, serviço de natureza singular; e contratação de empresa de notória especialização técnica;

CONSIDERANDO que a empresa PROJETER CAPTACAO DE RECURSOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº11.665.753/0001-32, com sede na Rua Jovino Oliveira, nº79, Centro, CEP: 45.120-000, Barra do Choça/BA, detém notória especialização técnica, visto que conta com técnico do mais alto nível, para prestar os serviços solicitados; A presente contratação visa suprir a necessidade de apoio técnico especializado para ampliar a capacidade da administração pública em captar recursos, elaborar projetos consistentes e realizar uma gestão eficiente dos convênios e demais instrumentos de repasse, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e o atendimento às exigências legais de prestação de contas.

CONSIDERANDO o zelo profissional da empresa mencionada, a sua idoneidade moral e social, a estrutura física (prédio, acervo bibliográfico e informatização) com recursos tecnológicos, capazes de promover o desenvolvimento dos serviços que devem ser executados pelas administrações municipais;

CONSIDERANDO, ainda, que a empresa mencionada trabalha com os mais modernos padrões de qualidade, atendendo a diversas Prefeituras, com um quadro funcional altamente qualificado, preparados para desenvolver soluções relacionadas ao setor público, facilitando o seu trabalho, tornando-o muito mais eficiente e eficaz.

CONSIDERANDO que a empresa apresentou a esta COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que haverá disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do secretário de Administração e Finanças deste Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa PROJETER CAPTACAO DE RECURSOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, e os profissionais que integram o seu quadro, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para prestação de serviços técnicos especializados na elaboração e acompanhamento de projetos de investimentos e prestação de contas de convênios junto aos governos Estadual e Federal em 2025. Cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 74 III, da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações.
Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 01 de abril de 2025.

TAIS BARBOSA ARAÚJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000071

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de maio de 2025

Ano 1



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura do município de Potiraguá/BA, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº091/2025, concernente à **Inexigibilidade de Licitação nº041/2025**, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica na área educacional direta à Secretaria Municipal de Educação e Sistema Municipal de Ensino do Município de Potiraguá-BA, ADJUDICANDO em favor da Empresa **PAULO GALDINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, regularmente inscrita no CNPJ nº 30.312.881/0001-47, estabelecida na Rua Jovelino Costa, nº64A, Centro, CEP: 45.848-00, Itabela/BA, o objeto deste Certame Licitatório, no valor global de **R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**. Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação ao Excelentíssimo prefeito do município de Potiraguá Sr. Elias de Carvalho Filho, para a devida e necessária RATIFICAÇÃO.

Potiraguá/BA, 03 de abril de 2025.

TAIS BARBOSA ARAÚJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000071

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de maio de 2025

Ano 1



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O prefeito do Município de Potiraguá/BA, senhor Elias de Carvalho Filho, in fine assinado, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 da Lei Federal nº14.133/21, RATIFICA os procedimentos administrativos referente ao Processo Administrativo nº091/2025, concernente à Inexigibilidade de Licitação nº 041/2025, com base nas justificativas apresentadas pelo Secretário e na Declaração de Inexigibilidade de Licitação e Adjudicação emanada da Comissão de contratação e no disposto no Parecer Jurídico, e tudo mais que consta do referido Processo Administrativo, que confirmam o interesse público deste município na prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica na área educacional direta à Secretaria Municipal de Educação e Sistema Municipal de Ensino do Município de Potiraguá-BA, HOMOLOGANDO em favor da Empresa **PAULO GALDINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, regularmente inscrita no CNPJ nº 30.312.881/0001-47, estabelecida na Rua Jovelino Costa, nº64A, Centro, CEP: 45.848-00, Itabela/BA, o objeto deste certame licitatório, acima referido, autorizando, por conseguinte, a formalização do respectivo Contrato Administrativo no valor global de **R\$3.800,00** (três mil e oitocentos reais), e que se proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, o empenho da despesa em favor da referida empresa, determinando, por fim, a publicação deste Termo e do extrato do Contrato Administrativo, na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ/BA, em 03 de abril de 2025.

ELIAS DE CARVALHO FILHO
Prefeito

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000071

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de maio de 2025

Ano 1



EXTRATO DE CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº091/2025 e INEXIGIBILIDADE Nº 041/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, estabelecido Praça Getulio Vargas, nº210, Centro, Potiraguá, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Elias de Carvalho Filho.

CONTRATADA: PAULO GALDINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, regularmente inscrita no CNPJ nº 30.312.881/0001-47, estabelecida na Rua Jovelino Costa, nº64A, Centro, CEP: 45.848-00, Itabela/BA.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica na área educacional direta à Secretaria Municipal de Educação e Sistema Municipal de Ensino do Município de Potiraguá-BA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações, vinculado ao Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº041/2025, na forma prevista no art. 74 - inciso III-C, e art. 6 da Lei Federal nº14.133/2021.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura com o término em 03 de maio de 2025, podendo ser prorrogado pela anuência das partes, com base no Art. 107 da Lei Federal nº14.133/2021.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A ser pago em parcela única de R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais), na conta corrente em nome da empresa contratada, conforme a execução dos serviços, estando o pagamento condicionado, contudo, a verificação de regularidade a ser feita pela Secretaria competente e à apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela contratada, vencíveis até o quinto dia útil subsequente ao vencido.

Potiraguá - Bahia, 03 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Elias de Carvalho Filho – Prefeito

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000071

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de maio de 2025

Ano 1



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº041/2025, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº091/2025,

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita contratar empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica na área educacional direta à Secretaria Municipal de Educação e Sistema Municipal de Ensino do Município de Potiraguá-BA em 2025, pelo período de 01 mês;

CONSIDERANDO as disposições previstas no Art. 74, inciso III c/c o art. 6, da Lei Federal nº14.133/2021;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de Inexigibilidade de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no art.74-III da Lei Federal nº14.133/2021, quais sejam, serviço de natureza singular; e contratação de empresa de notória especialização técnica;

CONSIDERANDO que a empresa PAULO GALDINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, regularmente inscrita no CNPJ nº 30.312.881/0001-47, estabelecida na Rua Jovelino Costa, nº64A, Centro, CEP: 45.848-00, Itabela/BA, detém notória especialização técnica, visto que conta com técnico do mais alto nível, para prestar os serviços solicitados;

CONSIDERANDO o zelo profissional da empresa mencionada, a sua idoneidade moral e social, a estrutura física (prédio, acervo bibliográfico e informatização) com recursos tecnológicos, capazes de promover o desenvolvimento dos serviços que devem ser executados pelas administrações municipais;

CONSIDERANDO, ainda, que a empresa mencionada trabalha com os mais modernos padrões de qualidade, atendendo a diversas Prefeituras, com um quadro funcional altamente qualificado, preparados para desenvolver soluções relacionadas ao setor público, facilitando o seu trabalho, tornando-o muito mais eficiente e eficaz.

CONSIDERANDO que a empresa apresentou a esta COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que haverá disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do secretário de Administração e Finanças deste Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa PAULO GALDINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, e os profissionais que integram o seu quadro, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica na área educacional direta à Secretaria Municipal de Educação e Sistema Municipal de Ensino do Município de Potiraguá-BA, no exercício de 2025. Cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 74 III, da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações.
Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 03 de abril de 2025.

TAIS BARBOSA ARAÚJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000071

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de maio de 2025

Ano 1



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura do município de Potiraguá/BA, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº101/2025, concernente à **Inexigibilidade de Licitação nº043/2025**, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação de empresa especializada para prestar Assessoria e consultoria técnica educacional em serviço administrativo na rede de educação,acompanhamento técnico do sistema municipal de educação: formação técnica aos diretores escolares quanto a execução dos recursos da escola, normatização de algumas diretrizes da educação quanto aos programas do FNDE junto às escolas, prestação de contas dos convênios da educação: PNATE, PNAE, PDDE ETC - SIGPC; acompanhamento de execução e prestação de contas dos recursos PDDE e ações agregadas das escolas da rede municipal, dentre outros, bem como acompanhamento das prestações de contas do Município de Potiraguá, no exercício de 2025, ADJUDICANDO em favor da Empresa **SONIA ALMEIDA MARTINS FREITAS-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº29.756.402/0001-00, estabelecida na Rua Washington Luiz, nº157, Bairro Lagoinhas, CEP: 45.157-000, Candido Sales/BA, o objeto deste Certame Licitatório, no valor global de **R\$36.000,00 (trinta e seis reais)**. Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação ao Excelentíssimo prefeito do município de Potiraguá Sr. Elias de Carvalho Filho, para a devida e necessária RATIFICAÇÃO.

Potiraguá/BA, 15 de abril de 2025.

TAIS BARBOSA ARAÚJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000071

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de maio de 2025

Ano 1



Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O prefeito do Município de Potiraguá/BA, senhor Elias de Carvalho Filho, in fine assinado, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 da Lei Federal nº14.133/21, RATIFICA os procedimentos administrativos referente ao Processo Administrativo nº101/2025, concernente à Inexigibilidade de Licitação nº 043/2025, com base nas justificativas apresentadas pelo Secretário e na Declaração de Inexigibilidade de Licitação e Adjudicação emanada da Comissão de contratação e no disposto no Parecer Jurídico, e tudo mais que consta do referido Processo Administrativo, que confirmam o interesse público deste município na contratação de empresa especializada para prestar Assessoria e consultoria técnica educacional em serviço administrativo na rede de educação,acompanhamento técnico do sistema municipal de educação: formação técnica aos diretores escolares quanto a execução dos recursos da escola, normatização de algumas diretrizes da educação quanto aos programas do FNDE junto às escolas, prestação de contas dos convênios da educação: PNATE, PNAE, PDDE ETC - SIGPC; acompanhamento de execução e prestação de contas dos recursos PDDE e ações agregadas das escolas da rede municipal, dentre outros, bem como acompanhamento das prestações de contas do Município de Potiraguá no ano de 2025, HOMOLOGANDO em favor da empresa **SONIA ALMEIDA MARTINS FREITAS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº29.756.402/0001-00, estabelecida na Rua Washington Luiz, nº157, Bairro Lagoinhas, CEP: 45.157-000, Candido Sales/BA, o objeto deste certame licitatório, acima referido, autorizando, por conseguinte, a formalização do respectivo Contrato Administrativo no valor global de **R\$36.000,00 (trinta e seis reais)**, e que se proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, o empenho da despesa em favor da referida empresa, determinando, por fim, a publicação deste Termo e do extrato do Contrato Administrativo, na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ/BA, em 15 de abril de 2025.

ELIAS DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000071

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de maio de 2025

Ano 1



EXTRATO DE CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº101/2025 e INEXIGIBILIDADE Nº 043/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, estabelecido Praça Getulio Vargas, nº210, Centro, Potiraguá, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Elias de Carvalho Filho.

CONTRATADA: SONIA ALMEIDA MARTINS FREITAS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº29.756.402/0001-00, estabelecida na Rua Washington Luiz, nº157, Bairro Lagoinhas, CEP: 45.157-000, Candido Sales/BA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar Assessoria e consultoria técnica educacional em serviço administrativo na rede de educação,acompanhamento técnico do sistema municipal de educação: formação técnica aos diretores escolares quanto a execução dos recursos da escola, normatização de algumas diretrizes da educação quanto aos programas do FNDE junto às escolas, prestação de contas dos convênios da educação: PNATE, PNAE, PDDE ETC - SIGPC; acompanhamento de execução e prestação de contas dos recursos PDDE e ações agregadas das escolas da rede municipal, dentre outros, bem como acompanhamento das prestações de contas do Município de Potiraguá em 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações, vinculado ao Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº043/2025, na forma prevista no art. 74 - inciso III-C, e art. 6 da Lei Federal nº14.133/2021.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura com o término em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado pela anuência das partes, com base no Art. 107 da Lei Federal nº14.133/2021.

VALOR: O valor total do presente contrato é de **R\$36.000,00 (trinta e seis reais)**.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A ser pago em 09 (nove) parcelas mensais e iguais no valor de **RS4.000,00** (quatro mil reais), na conta corrente em nome da empresa contratada, conforme a execução dos serviços, estando o pagamento condicionado, contudo, a verificação de regularidade a ser feita pela Secretaria competente e à apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela contratada, vencíveis até o quinto dia útil subsequente ao vencido.

Potiraguá - Bahia, 15 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Elias de Carvalho Filho – Prefeito

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000071

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de maio de 2025

Ano 1



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº043/2025, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº101/2025,

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita contratar empresa especializada para prestar Assessoria e consultoria técnica educacional em serviço administrativo na rede de educação, acompanhamento técnico do sistema municipal de educação: formação técnica aos diretores escolares quanto a execução dos recursos da escola, normalização de algumas diretrizes da educação quanto aos programas do FNDE junto às escolas, prestação de contas dos convênios da educação: PNATE, PNAE, PDDE ETC - SIGPC; acompanhamento de execução e prestação de contas dos recursos PDDE e ações agregadas das escolas da rede municipal, dentre outros, bem como acompanhamento das prestações de contas do Município de Potiraguá, pelo período de abril até 31 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO as disposições previstas no Art. 74, inciso III c/c o art. 6, da Lei Federal nº14.133/2021; A contratação se faz necessária para garantir o adequado cumprimento das normativas legais, a correta aplicação dos recursos públicos destinados à educação e o fortalecimento da gestão educacional no município, por meio de orientação técnica especializada e contínua, contribuindo para o aprimoramento dos processos administrativos e pedagógicos da rede municipal de ensino.

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de Inexigibilidade de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no art.74-III da Lei Federal nº14.133/2021, quais sejam, serviço de natureza singular; e contratação de empresa de notória especialização técnica;

CONSIDERANDO que a empresa **SONIA ALMEIDA MARTINS FREITAS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº29.756.402/0001-00, estabelecida na Rua Washington Luiz, nº157, Bairro Lagoinhas, CEP: 45.157-000, Candido Sales/BA, detém notória especialização técnica, visto que conta com técnico do mais alto nível, para prestar os serviços solicitados;

CONSIDERANDO o zelo profissional da empresa mencionada, a sua idoneidade moral e social, a estrutura física (prédio, acervo bibliográfico e informatização) com recursos tecnológicos, capazes de promover o desenvolvimento dos serviços que devem ser executados pelas administrações municipais;

CONSIDERANDO, ainda, que a empresa mencionada trabalha com os mais modernos padrões de qualidade, atendendo a diversas Prefeituras, com um quadro funcional altamente qualificado, preparados para desenvolver soluções relacionadas ao setor público, facilitando o seu trabalho, tornando-o muito mais eficiente e eficaz.

CONSIDERANDO que a empresa apresentou a esta COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que haverá disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do secretário de Administração e Finanças deste Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa **SONIA ALMEIDA MARTINS FREITAS - ME**, e os profissionais que integram o seu quadro, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para prestação de serviços de Assessoria e consultoria técnica educacional em serviço administrativo na rede de educação, acompanhamento técnico do sistema municipal de educação: quanto aos programas do FNDE junto às escolas, prestação de contas dos convênios da educação: PNATE, PNAE, PDDE ETC - SIGPC; dentre outros, bem como acompanhamento das prestações de contas deste município. Cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 74 III, da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações.
Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 15 de abril de 2025.

TAIS BARBOSA ARAÚJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura do município de Potiraguá/BA, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº101/2025, concernente à **Inexigibilidade de Licitação nº043/2025**, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação de empresa especializada para prestar Assessoria e consultoria técnica educacional em serviço administrativo na rede de educação,acompanhamento técnico do sistema municipal de educação: formação técnica aos diretores escolares quanto a execução dos recursos da escola, normatização de algumas diretrizes da educação quanto aos programas do FNDE junto às escolas, prestação de contas dos convênios da educação: PNATE, PNAE, PDDE ETC - SIGPC; acompanhamento de execução e prestação de contas dos recursos PDDE e ações agregadas das escolas da rede municipal, dentre outros, bem como acompanhamento das prestações de contas do Município de Potiraguá, no exercício de 2025, ADJUDICANDO em favor da Empresa **SONIA ALMEIDA MARTINS FREITAS-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº29.756.402/0001-00, estabelecida na Rua Washington Luiz, nº157, Bairro Lagoinhas, CEP: 45.157-000, Candido Sales/BA, o objeto deste Certame Licitatório, no valor global de **R\$36.000,00 (trinta e seis reais)**. Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação ao Excelentíssimo prefeito do município de Potiraguá Sr. Elias de Carvalho Filho, para a devida e necessária RATIFICAÇÃO.

Potiraguá/BA, 15 de abril de 2025.

TAIS BARBOSA ARAÚJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000071

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de maio de 2025

Ano 1



Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O prefeito do Município de Potiraguá/BA, senhor Elias de Carvalho Filho, in fine assinado, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 da Lei Federal nº14.133/21, RATIFICA os procedimentos administrativos referente ao Processo Administrativo nº101/2025, concernente à Inexigibilidade de Licitação nº 043/2025, com base nas justificativas apresentadas pelo Secretário e na Declaração de Inexigibilidade de Licitação e Adjudicação emanada da Comissão de contratação e no disposto no Parecer Jurídico, e tudo mais que consta do referido Processo Administrativo, que confirmam o interesse público deste município na contratação de empresa especializada para prestar Assessoria e consultoria técnica educacional em serviço administrativo na rede de educação,acompanhamento técnico do sistema municipal de educação: formação técnica aos diretores escolares quanto a execução dos recursos da escola, normatização de algumas diretrizes da educação quanto aos programas do FNDE junto às escolas, prestação de contas dos convênios da educação: PNATE, PNAE, PDDE ETC - SIGPC; acompanhamento de execução e prestação de contas dos recursos PDDE e ações agregadas das escolas da rede municipal, dentre outros, bem como acompanhamento das prestações de contas do Município de Potiraguá no ano de 2025, HOMOLOGANDO em favor da empresa **SONIA ALMEIDA MARTINS FREITAS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº29.756.402/0001-00, estabelecida na Rua Washington Luiz, nº157, Bairro Lagoinhas, CEP: 45.157-000, Candido Sales/BA, o objeto deste certame licitatório, acima referido, autorizando, por conseguinte, a formalização do respectivo Contrato Administrativo no valor global de **R\$36.000,00 (trinta e seis reais)**, e que se proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, o empenho da despesa em favor da referida empresa, determinando, por fim, a publicação deste Termo e do extrato do Contrato Administrativo, na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ/BA, em 15 de abril de 2025.

ELIAS DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000071

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de maio de 2025

Ano 1



EXTRATO DE CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº101/2025 e INEXIGIBILIDADE Nº 043/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, estabelecido Praça Getulio Vargas, nº210, Centro, Potiraguá, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Elias de Carvalho Filho.

CONTRATADA: SONIA ALMEIDA MARTINS FREITAS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº29.756.402/0001-00, estabelecida na Rua Washington Luiz, nº157, Bairro Lagoinhas, CEP: 45.157-000, Candido Sales/BA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar Assessoria e consultoria técnica educacional em serviço administrativo na rede de educação,acompanhamento técnico do sistema municipal de educação: formação técnica aos diretores escolares quanto a execução dos recursos da escola, normatização de algumas diretrizes da educação quanto aos programas do FNDE junto às escolas, prestação de contas dos convênios da educação: PNATE, PNAE, PDDE ETC - SIGPC; acompanhamento de execução e prestação de contas dos recursos PDDE e ações agregadas das escolas da rede municipal, dentre outros, bem como acompanhamento das prestações de contas do Município de Potiraguá em 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações, vinculado ao Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº043/2025, na forma prevista no art. 74 - inciso III-C, e art. 6 da Lei Federal nº14.133/2021.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura com o término em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado pela anuência das partes, com base no Art. 107 da Lei Federal nº14.133/2021.

VALOR: O valor total do presente contrato é de **R\$36.000,00 (trinta e seis reais)**.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A ser pago em 09 (nove) parcelas mensais e iguais no valor de **R\$4.000,00** (quatro mil reais), na conta corrente em nome da empresa contratada, conforme a execução dos serviços, estando o pagamento condicionado, contudo, a verificação de regularidade a ser feita pela Secretaria competente e à apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela contratada, vencíveis até o quinto dia útil subsequente ao vencido.

Potiraguá - Bahia, 15 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Elias de Carvalho Filho – Prefeito

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000071

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de maio de 2025

Ano 1



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº043/2025, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº101/2025,

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita contratar empresa especializada para prestar Assessoria e consultoria técnica educacional em serviço administrativo na rede de educação, acompanhamento técnico do sistema municipal de educação: formação técnica aos diretores escolares quanto a execução dos recursos da escola, normatização de algumas diretrizes da educação quanto aos programas do FNDE junto às escolas, prestação de contas dos convênios da educação: PNATE, PNAE, PDDE ETC - SIGPC; acompanhamento de execução e prestação de contas dos recursos PDDE e ações agregadas das escolas da rede municipal, dentre outros, bem como acompanhamento das prestações de contas do Município de Potiraguá, pelo período de abril até 31 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO as disposições previstas no Art. 74, inciso III c/c o art. 6, da Lei Federal nº14.133/2021: A contratação se faz necessária para garantir o adequado cumprimento das normativas legais, a correta aplicação dos recursos públicos destinados à educação e o fortalecimento da gestão educacional no município, por meio de orientação técnica especializada e contínua, contribuindo para o aprimoramento dos processos administrativos e pedagógicos da rede municipal de ensino.

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de Inexigibilidade de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no art.74-III da Lei Federal nº14.133/2021, quais sejam, serviço de natureza singular; e contratação de empresa de notória especialização técnica;

CONSIDERANDO que a empresa **SONIA ALMEIDA MARTINS FREITAS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº29.756.402/0001-00, estabelecida na Rua Washington Luiz, nº157, Bairro Lagoinhas, CEP: 45.157-000, Candido Sales/BA, detém notória especialização técnica, visto que conta com técnico do mais alto nível, para prestar os serviços solicitados;

CONSIDERANDO o zelo profissional da empresa mencionada, a sua idoneidade moral e social, a estrutura física (prédio, acervo bibliográfico e informatização) com recursos tecnológicos, capazes de promover o desenvolvimento dos serviços que devem ser executados pelas administrações municipais;

CONSIDERANDO, ainda, que a empresa mencionada trabalha com os mais modernos padrões de qualidade, atendendo a diversas Prefeituras, com um quadro funcional altamente qualificado, preparados para desenvolver soluções relacionadas ao setor público, facilitando o seu trabalho, tornando-o muito mais eficiente e eficaz.

CONSIDERANDO que a empresa apresentou a esta COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que haverá disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do secretário de Administração e Finanças deste Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa **SONIA ALMEIDA MARTINS FREITAS - ME**, e os profissionais que integram o seu quadro, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para prestação de serviços de Assessoria e consultoria técnica educacional em serviço administrativo na rede de educação, acompanhamento técnico do sistema municipal de educação: quanto aos programas do FNDE junto às escolas, prestação de contas dos convênios da educação: PNATE, PNAE, PDDE ETC - SIGPC; dentre outros, bem como acompanhamento das prestações de contas deste município. Cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 74 III, da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações.
Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 15 de abril de 2025.

TAIS BARBOSA ARAÚJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura do município de Potiraguá/BA, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº105/2025, concernente à Inexigibilidade de Licitação nº044/2025, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação de empresa para prestação de serviços advocatícios e de assessoramento jurídico, técnicos especializados, fornecendo orientações jurídicas, patrocinando as questões judiciais e administrativa relacionadas com o pagamento de precatórios, que lhe forem atribuídas, em que o Município for parte devedora, perante as justiças estadual e federal, ADJUDICANDO em favor da empresa **ALVARO FERREIRA ADVOGADOS E CONSULTORES-EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº06.697.594/0001-18, com sede na Avenida Firmino Alves, nº60, Salas 1308 E 1309 Ed. Modulo Center, Centro, Itabuna/BA, o objeto deste Certame Licitatório, no valor global de R\$42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais). Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação ao Excelentíssimo prefeito do município de Potiraguá Sr. Elias de Carvalho Filho, para a devida e necessária RATIFICAÇÃO.

Potiraguá/BA, 15 de abril de 2025.

TAIS BARBOSA ARAÚJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000071

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de maio de 2025

Ano 1



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O prefeito do Município de Potiraguá/BA, senhor Elias de Carvalho Filho, in fine assinado, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 da Lei Federal nº14.133/21, RATIFICA os procedimentos administrativos referente ao Processo Administrativo nº105/2025, concernente à Inexigibilidade de Licitação nº 044/2025, com base nas justificativas apresentadas pelo Secretário e na Declaração de Inexigibilidade de Licitação e Adjudicação emanada da Comissão de contratação e no disposto no Parecer Jurídico, e tudo mais que consta do referido Processo Administrativo, que confirmam o interesse público deste município contratação de empresa para prestação de serviços advocatícios e de assessoramento jurídico, técnicos especializados, fornecendo orientações jurídicas, patrocinando as questões judiciais e administrativa relacionadas com o pagamento de precatórios, que lhe forem atribuídas, em que o Município for parte devedora, perante as justiças estadual e federal, HOMOLOGANDO em favor da empresa **ALVARO FERREIRA ADVOGADOS E CONSULTORES-EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº06.697.594/0001-18, com sede na Avenida Firmino Alves, nº60, Salas 1308 E 1309 Ed. Modulo Center, Centro, Itabuna/BA, o objeto deste certame licitatório, acima referido, autorizando, por conseguinte, a formalização do respectivo Contrato Administrativo no valor global de **R\$42.300,00** (quarenta e dois mil e trezentos reais), e que se proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, o empenho da despesa em favor da referida empresa, determinando, por fim, a publicação deste Termo e do extrato do Contrato Administrativo, na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ/BA, em 15 de abril de 2025.

Elias de Carvalho Filho
Prefeito

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000071

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de maio de 2025

Ano 1



EXTRATO DE CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº105/2025 e INEXIGIBILIDADE Nº 044/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, estabelecido Praça Getulio Vargas, nº210, Centro, Potiraguá, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Elias de Carvalho Filho.

CONTRATADA: ALVARO FERREIRA ADVOGADOS E CONSULTORES-EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº06.697.594/0001-18, com sede na Avenida Firmino Alves, nº60, Salas 1308 E 1309 Ed.Modulo Center, Centro, Itabuna/BA.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços advocatícios e de assessoramento jurídico, técnicos especializados, fornecendo orientações jurídicas, patrocinando as questões judiciais e administrativa relacionadas com o **pagamento de precatórios**, que lhe forem atribuídas, em que o Município de Potiraguá for parte devedora, perante as justiças estadual e federal.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações, vinculado ao Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº044/2025, na forma prevista no art. 74 - inciso III-C, e art. 6 da Lei Federal nº14.133/2021.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura com o término em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado pela anuência das partes, com base no Art. 107 da Lei Federal nº14.133/2021.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A ser pago em **09 (nove) parcelas mensais** e iguais no valor de **R\$4.700,00** (quatro mil e setecentos reais), na conta corrente em nome da empresa contratada, conforme a execução dos serviços, estando o pagamento condicionado, contudo, a verificação de regularidade a ser feita pela Secretaria competente e à apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela contratada, vencíveis até o quinto dia útil subsequente ao vencido.

Potiraguá - Bahia, 15 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Elias de Carvalho Filho – Prefeito

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000071

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de maio de 2025

Ano 1



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº044/2025, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº105/2025,

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita contratar empresa para prestação de serviços advocatícios e de assessoramento jurídico, técnicos especializados, fornecendo orientações jurídicas, patrocinando as questões judiciais e administrativa relacionadas com o pagamento de precatórios, que lhe forem atribuídas, em que o Município for parte devedora, perante as justiças estadual e federal;

CONSIDERANDO as disposições previstas no Art. 74, inciso III c/c o art. 6, da Lei Federal nº14.133/2021; A contratação visa atender à necessidade da Administração Municipal em contar com suporte jurídico qualificado para a condução de demandas judiciais e administrativas relacionadas a precatórios, considerando a complexidade e especificidade da matéria, bem como o volume e relevância das questões envolvidas, que exigem atuação especializada e contínua.

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de Inexigibilidade de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no art.74-III da Lei nº14.133/2021, quais sejam, serviço de natureza singular; e contratação de empresa de notória especialização técnica;

CONSIDERANDO que a empresa **ALVARO FERREIRA ADVOGADOS E CONSULTORES-EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº06.697.594/0001-18, com sede na Avenida Firmino Alves, nº60, Salas 1308 E 1309 Ed.Modulo Center, Centro, Itabuna/BA, detém notória especialização técnica, visto que conta com técnico do mais alto nível, para prestar os serviços solicitados;

CONSIDERANDO o zelo profissional da empresa mencionada, a sua idoneidade moral e social, a estrutura física (prédio, acervo bibliográfico e informatização) com recursos tecnológicos, capazes de promover o desenvolvimento dos serviços que devem ser executados pelas administrações municipais;

CONSIDERANDO, ainda, que a empresa mencionada trabalha com os mais modernos padrões de qualidade, atendendo a diversas Prefeituras, com um quadro funcional altamente qualificado, preparados para desenvolver soluções relacionadas ao setor público, facilitando o seu trabalho, tornando-o muito mais eficiente e eficaz.

CONSIDERANDO que a empresa apresentou a esta COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que haverá disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do secretário de Administração e Finanças deste Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa **ALVARO FERREIRA ADVOGADOS E CONSULTORES-EPP**, e os profissionais que integram o seu quadro, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para prestação de serviços advocatícios e de assessoramento jurídico, técnicos especializados, fornecendo orientações jurídicas, patrocinando as questões judiciais e administrativa relacionadas com o pagamento de precatórios, que lhe forem atribuídas, em que o Município for parte devedora, perante as justiças estadual e federal em 2025. Cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 74 III, da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações.
Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 15 de abril de 2025.

TAIS BARBOSA ARAÚJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

Praça Getúlio Vargas, N°210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000071

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de maio de 2025

Ano 1



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura do município de Potiraguá/BA, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº114/2025, concernente à **Inexigibilidade de Licitação nº046/2025**, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação da atração musical **ISAQUE VALVERDE** para Apresentação de Shows Artísticos Musicais, na Festividade Tradicional do 19º DIA DO EVANGÉLICO, a ser realizado no **dia 02 de maio** de 2025, no Parque Olivério Ferreira Salgado, localizado na Sede do município de Potiraguá/BA, ADJUDICANDO em favor do **Sr. ISAQUE VALVERDE DO VAL**, brasileiro, maior, compositor, ministro de louvor, portador da carteira de Identidade RG nº1332384900-SSP/BA, inscrito no CPF: nº043.019.805-12, residente e domiciliado na Rua Medeiros Neto, nº475, Vomitamel, CEP: 46.430-000, Guanambi/BA, o objeto deste Certame Licitatório, no valor global de **R\$7.700,00 (sete mil e setecentos reais)**. Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação ao Excelentíssimo prefeito do município de Potiraguá Sr. Elias de Carvalho Filho, para a devida e necessária RATIFICAÇÃO.

Potiraguá/BA, 29 de abril de 2025.

TAIS BARBOSA ARAÚJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O prefeito do Município de Potiraguá/BA, senhor Elias de Carvalho Filho, in fine assinado, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 da Lei Federal nº14.133/21, RATIFICA os procedimentos administrativos referente ao Processo Administrativo nº114/2025, concernente à Inexigibilidade de Licitação nº 046/2025, com base nas justificativas apresentadas pelo Secretário e na Declaração de Inexigibilidade de Licitação e Adjudicação emanada da Comissão de contratação e no disposto no Parecer Jurídico, e tudo mais que consta do referido Processo Administrativo, que confirmam o interesse público deste município na contratação da atração musical **ISAQUE VALVERDE** para Apresentação de Shows Artísticos Musicais, na Festividade Tradicional do 19º DIA DO EVANGÉLICO, a ser realizado no **dia 02 de maio** de 2025, no Parque Olivério Ferreira Salgado, localizado na Sede do município de Potiraguá/BA, HOMOLOGANDO em favor do **Sr. ISAQUE VALVERDE DO VAL**, brasileiro, maior, compositor, ministro de louvor, portador da carteira de Identidade RG nº1332384900-SSP/BA, inscrito no CPF: nº043.019.805-12, residente e domiciliado na Rua Medeiros Neto, nº475, Vomitamel, CEP: 46.430-000, Guanambi/BA, o objeto deste certame licitatório, acima referido, autorizando, por conseguinte, a formalização do respectivo Contrato Administrativo no valor global de **R\$7.700,00 (sete mil e setecentos reais)**, e que se proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, o empenho da despesa em favor da referida profissional, determinando, por fim, a publicação deste Termo e do extrato do Contrato Administrativo, na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ/BA, em 29 de abril de 2025.

Elias de Carvalho Filho
Prefeito

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000071

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de maio de 2025

Ano 1



EXTRATO DE CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº114/2025 e INEXIGIBILIDADE Nº 046/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, estabelecido Praça Getulio Vargas, nº210, Centro, Potiraguá, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Elias de Carvalho Filho.

CONTRATADO: Sr. ISAQUE VALVERDE DO VAL, brasileiro, maior, compositor, ministro de louvor, portador da carteira de Identidade RG nº1332384900-SSP/BA, inscrito no CPF: nº043.019.805-12, residente e domiciliado na Rua Medeiros Neto, nº475, Vomitamel, CEP: 46.430-000, Guanambi/BA.

OBJETO: Contratação da atração musical ISAQUE VALVERDE para Apresentação de Shows Artísticos Musicais, na Festividade Tradicional do 19º DIA DO EVANGÉLICO, a ser realizado no dia 02 de maio de 2025, no Parque Olivério Ferreira Salgado, localizado na Sede do município de Potiraguá/BA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações, vinculado ao Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº046/2025, na forma prevista no Art. 74 - inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021, e Leis Municipal nº03-A/2005 e Lei nº004 de 30 de março de 2009.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura com o término em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado pela anuência das partes, com base no Art. 107 da Lei Federal nº14.133/2021.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento do referido contrato será efetuado antecipado em parcela única, na data de assinatura do mesmo, na conta em nome do contratado, estando o pagamento condicionado, contudo, a verificação de regularidade a ser feita pela Secretaria competente e à apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela contratada.

Potiraguá - Bahia, 29 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Elias de Carvalho Filho – Prefeito

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000071

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de maio de 2025

Ano 1



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº046/2025, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº114/2025,

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita contratar atração musical **ISAQUE VALVERDE** para Apresentação de Shows Artísticos Musicais, na Festividade Tradicional do 19º DIA DO EVANGÉLICO, a ser realizado no dia 02 de maio de 2025, no Parque Olivério Ferreira Salgado, localizado na Sede do município de Potiraguá/BA;

CONSIDERANDO as disposições previstas no Art. 74 - inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021, e Leis Municipal nº03-A/2005 e Lei nº004 de 30 de março de 2009; A contratação visa atender às demandas culturais e religiosas da população evangélica do município de Potiraguá/BA, valorizando as manifestações culturais e promovendo o entretenimento sadio. O evento já é uma tradição no calendário municipal e contribui para o fortalecimento dos vínculos comunitários, além de fomentar o turismo local. O artista Isaque Valverde é amplamente reconhecido no cenário da música gospel e atende ao perfil do público-alvo do evento;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de Inexigibilidade de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no art.74-II da Lei nº14.133/2021, quais sejam, serviço de natureza singular; e contratação de profissional de notória especialização técnica;

CONSIDERANDO que o Sr. **ISAQUE VALVERDE DO VAL**, brasileiro, maior, compositor, ministro de louvor, portador da carteira de Identidade RG nº1332384900-SSP/BA, inscrito no CPF: nº043.019.805-12, residente e domiciliado na Rua Medeiros Neto, nº475, Vomitamel, CEP: 46.430-000, Guanambi/BA, detém notória especialização na área musical, visto que conta com padrões técnicos do mais alto nível, para prestar os serviços solicitados;

CONSIDERANDO o zelo profissional do Sr. **ISAQUE VALVERDE DO VAL**, a sua idoneidade moral e social, o qual trabalha com recursos tecnológicos, capazes de promover o desenvolvimento dos serviços que devem ser executados pelas administrações municipais;

CONSIDERANDO, ainda, que a profissional mencionada trabalha com os mais modernos padrões de qualidade, altamente qualificados, atendendo a diversas Prefeituras, e preparados para desenvolver soluções relacionadas ao setor público, facilitando o seu trabalho, tornando-o muito mais eficiente e eficaz.

CONSIDERANDO que o Sr. **ISAQUE VALVERDE DO VAL** apresentou a esta COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO que haverá disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do secretário de Administração e Finanças deste Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que o Sr. **ISAQUE VALVERDE DO VAL**, preenche as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para Apresentação de Shows Artísticos Musicais, na Festividade Tradicional do 19º DIA DO EVANGÉLICO, a ser realizado no dia 02 de maio de 2025, no Parque Olivério Ferreira Salgado, localizado na Sede do município de Potiraguá/BA. Cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 74 II, da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações.
Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 29 de abril de 2025.

TAIS BARBOSA ARAÚJO
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126